



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 301 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 408.090,00 (quatrocentos e oito mil e noventa reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2965.339030.102	Assistência Hosp. Ambulatorial	165.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	Assistência Hosp. Ambulatorial	160.000,00
11.1101.04.122.0001.2830.339039.171	Manut. do Fundo de Transito	83.090,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>408.090,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ R\$ 408.090,00 (quatrocentos e oito mil e noventa reais)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	Assistência Hosp. Ambulatorial	325.000,00
11.1101.04.122.0001.2830.339039.100	Manut. do Fundo de Transito	41.590,00
11.1101.04.122.0001.2830.339039.100	Manut. do Fundo de Transito	41.500,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>408.090,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 dias do mês agosto de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*